

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.002

De 19 de junho de 2017 Autógrafo nº 138/17 - Projeto de Lei nº 172/17 Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

> Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 (treze) de junho de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Fundação de Arte e Cultura do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
03.01	FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO						
03.01.01	FUNDART						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							
13		Cultura					
13.392		Difusão Cultural					
13.392.111		Administração, Gestão de Projetos e					
		Difusão Cultural					
13.392.111.2		Atividade					
13.392.111.2.129		Fomento a Projetos Culturais	R\$	185.000,00			
CATEGORIA ECONÔMICA							
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$	185.000,00			
FONTE DE RECURSO		01 – Próprio					

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total de dotações orçamentárias vigentes, conforme abaixo especificado:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
03,01	FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO						
03.01.01	FUNDART						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							
13	Cultura //						
13.392	Difusão Cultural						

W.,,

1



publicação.

contrário.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



13.392.111		Administração, Gestão de Projetos e		7.64				
		Difusão Cultural						
13.392.111.2		Atividade						
13.392.111.2.006		Manutenção das Atividades	R\$	185.000,00				
CATEGORIA ECONÔMICA								
3.3.50.43	Subven	nções Sociais		185.000,00				
FONTE DE RECURSO		01 – Próprio						

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONISecretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017 ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 22/junho/17 - Ano 112 - № 148.